

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 94/2008**

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Março de 2007 e em 18 de Janeiro de 2008, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel em Jerusalém e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e o Governo do Estado de Israel para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Lisboa em 26 de Setembro de 2006.

Por parte de Portugal o Acordo foi ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 12/2008 e aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 2/2008, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 10 de Janeiro de 2008.

Nos termos do n.º 28 da Convenção, este entrou em vigor no dia 18 de Fevereiro de 2008.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 12 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana*.

**Aviso n.º 95/2008**

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Julho e em 13 de Agosto de 2007, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e pela Embaixada da Federação da Rússia em Lisboa, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia, assinado em Lisboa em 27 de Fevereiro de 2007.

Por parte de Portugal o Acordo foi ratificado pelo Decreto n.º 15/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007.

Nos termos do n.º 13 do Acordo, este entrou em vigor no dia 14 de Setembro de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 3 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 419/2008**

de 13 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um inteiro postal comemorativo dos XXV Jogos Nacionais do CDCR/CTT, com as características:

*Design:* Filipe Marques;  
Dimensão: 150 mm × 105 mm;

Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);

1.º dia de circulação: 22 de Maio de 2008.

A presente portaria produz efeitos à data de 22 de Maio de 2008.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 3 de Junho de 2008.

**Portaria n.º 420/2008**

de 13 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um inteiro postal comemorativo dos 150 anos do nascimento do Dr. José Leite de Vasconcelos, com as seguintes características:

*Design:* Sofia Martins;

Dimensão: 150 mm × 105 mm;

Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);

1.º dia de circulação: 7 de Julho de 2008.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 3 de Junho de 2008.

**Portaria n.º 421/2008**

de 13 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um inteiro postal alusivo às comemorações dos 140 anos do nascimento de Camilo Pessanha, com as seguintes características:

*Design:* Sofia Martins;

Dimensão: 150 mm × 105 mm;

Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);

1.º dia de circulação: 29 de Maio de 2008.

A presente portaria produz efeitos à data de 29 de Maio de 2008.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 3 de Junho de 2008.

**Portaria n.º 422/2008**

de 13 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos dedicada ao Campeonato Europeu de Futebol, com as seguintes características:

*Design:* João Machado;  
Impressor: Cartor;

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;  
 Picotado: 13 × Cruz de Cristo;  
 1.º dia de circulação: 5 de Junho de 2008;  
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — Remate — 280 000;  
 € 0,61 — Defesa — 230 000;  
 Bloco com dois selos de € 2,86 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 3 de Junho de 2008.

### Portaria n.º 423/2008

de 13 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao Priolo — Açores, com as seguintes características:

Ilustrações: José Projecto;  
 Design: Acácio Santos;  
 Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;  
 Picotado: 13 × Cruz de Cristo;  
 Impressor: Cartor;  
 1.º dia de circulação: 28 de Maio de 2008;  
 Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — Priolo *pyrhula murina* — 280 000;  
 € 0,61 — Priolo *pyrhula murina* — 230 000;  
 € 0,75 — Priolo *pyrhula murina* — 200 000;  
 € 1,00 — Priolo *pyrhula murina* — 230 000;  
 Bloco com um selo € 2,45 — 60 000;  
 Bloco com um selo € 2,95 — 60 000.

A presente portaria produz efeitos à data de 28 de Maio de 2008.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 3 de Junho de 2008.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 424/2008

de 13 de Junho

O Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, estabeleceu os princípios orientadores da organização e gestão do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, referentes ao nível secundário de educação, definindo a diversidade da oferta formativa do referido nível de educação, na qual se incluem os cursos artísticos especializados.

O decreto-lei referido determina, no n.º 5 do artigo 5.º, que os cursos de nível secundário e os respectivos planos de estudo são criados e aprovados por portaria do Ministro da Educação.

O Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, veio alterar o Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, procedendo a reajustamentos no regime de avaliação e certificação dos cursos de nível secundário e nas respectivas matrizes

curriculares, bem como consagrando a possibilidade de livre escolha de uma língua estrangeira nos cursos de nível secundário de educação.

Nestes termos, a Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto, definiu os planos de estudo dos cursos básicos e secundários de Música do Instituto Gregoriano de Lisboa.

O Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho, veio alterar os anexos do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, no que respeita aos cursos científico-humanísticos, tendo-se alguns reajustamentos reflectido na matriz dos cursos do ensino artístico especializado, através do Decreto-Lei n.º 4/2008, de 7 de Janeiro, nomeadamente no que se refere à supressão da disciplina de Tecnologias da Informação e da Comunicação e da faculdade de redução da carga horária semanal na disciplina de Educação Física. Consequentemente, importa conformar os planos de estudo do curso secundário de Música supra-referidos.

Introduz-se, igualmente, a duração da carga horária semanal correspondente a cinquenta minutos nas componentes de formação específica e vocacional dos cursos constantes do anexo III da Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto; procede-se à correcção dos totais da carga horária semanal das componentes de formação e à inclusão da referência à componente de formação específica como componente constitutiva do plano de estudo dos cursos secundários de Música frequentados em regime supletivo.

Nestes termos:

Atento o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho, no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, do Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 4/2008, de 7 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o n.º 3.º da Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto, que passa a ter a seguinte redacção:

«3.º Os planos de estudo dos cursos secundários de Música ministrados no Instituto Gregoriano de Lisboa em regime supletivo são constituídos pelas disciplinas da componente de formação específica e da componente de formação vocacional constantes do anexo III da presente portaria.»

2.º É alterado o anexo III da Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto, relativo ao plano de estudo dos cursos secundários de Música ministrados no Instituto Gregoriano de Lisboa, nos seguintes termos:

a) São suprimidas da componente de formação geral a disciplina de Tecnologias da Informação e da Comunicação e a faculdade de redução da carga horária semanal na disciplina de Educação Física a que se refere a alínea b) do plano de estudo constante do anexo III da Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto;

b) O total de carga horária semanal da componente de formação geral no 10.º ano/6.º grau, no 11.º ano/7.º grau e no 12.º ano/8.º grau corresponde, respectivamente, a oito, oito e seis tempos lectivos;

c) São reordenadas as alíneas do anexo III da Portaria n.º 871/2006, de 29 de Agosto, em função do disposto na alínea a) supra;